Promulgo a presente Resolução
Em: 15/08/2017
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 626 de 15 de agosto de 2017.
Autoria: Boaz Epaminondas Albuquerque

"Institui no âmbito do Poder Legislativo de Luziânia, a medalha Zumbi dos Palmares e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída, âmbito da Câmara Municipal de Luziânia, a Medalha Zumbi dos Palmares.

Art. 2º. A Medalha criada por esta Resolução será conferida a pessoas físicas ou entidades públicas e privadas, que tenham prestado relevantes serviços ao município de Luziânia, contribuindo de alguma forma na conscientização e na formação da identidade negra do povo brasileiro.

§ 1º. Cada Vereador poderá conceder 1 (uma) medalha por ano, através de Projeto de Decreto Legislativo aprovado em Plenário.

§ 2º. A concessão da Medalha Zumbi dos Palmares poderá, inclusive, ser *post mortem,* atendido o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º. A Medalha será entregue em Sessão Solene a ser realizada durante a semana das tradições de artes negras e contemporâneas.

§ 4º. Os homenageados serão notificados pela Presidência da Câmara, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a Medalha.

Art. 3º. A Medalha Zumbi dos Palmares será forjada em metal prateado, em formato circular com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro e 4 (quatro) milímetros de espessura, com contorno vermelho de 6 (seis) milímetros, e terá as seguintes características:

I – anverso: ao centro, em alto relevo, o brasão do Poder Legislativo; no semicírculo superior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição "**Medalha Zumbi dos Palmares"** e, no semicírculo inferior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição "**Câmara Municipal de Luziânia";**

II – reverso: ao centro, em alto relevo, a efígie do rosto de Zumbi dos Palmares; no semicírculo superior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição **"Medalha Zumbi dos Palmares"** e, no semicírculo inferior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição "**Câmara Municipal de Luziânia";**

III – encimada por uma fita de gorgorão vermelha com 40 (quarenta) centímetros de cumprimento e 3 (três) centímetros de largura.

Art. 4º. Acompanhará a Medalha um diploma que será assinado pelo Presidente da Câmara e conterá o nome do homenageado e do Vereador autor do respectivo Decreto Legislativo, com dizeres a serem definidos.

Art. 5º. O Cerimonial da Câmara Municipal de Luziânia manterá em livro próprio, denominado de *Livro de Registro de Concessão de Medalha Zumbi dos Palmares,* os agraciados com a Medalha criada nesta Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária